



Edital de Chamada de Bolsas de Mestrado PPGInf/UFPR Nº 2/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessão de bolsas de mestrado e formação de lista de espera para o segundo semestre de 2017.

1) O Programa de Pós-Graduação em Informática abre as inscrições para concessão de bolsas de mestrado provenientes das instituições de fomento CAPES e/ou CNPq;

1.1) Até **três bolsas** serão atribuídas aos alunos(as) regularmente matriculados(as) no programa;

1.2) Em caso de disponibilidade de novas bolsas, durante o período desta chamada, as mesmas farão parte deste edital;

1.3) A atribuição de uma bolsa é restrita a alunos(as) regularmente matriculados(as) no programa.

2) Interessados(as) devem enviar e-mail para ppginf@inf.ufpr.br até o dia **16/07/2017**, com o assunto “Chamada de Bolsas de Mestrado”, contendo as seguintes informações:

2.1) Nome completo e período de ingresso no mestrado (mês/ano);

2.2) Link para curriculum Lattes;

2.3) PosComp (caso possua):

2.3.a) Número de inscrição do PosComp;

2.3.b) Ano do PosComp;

2.3.c) Pontuação obtida separadamente em: matemática, fundamentos e tecnologia;

2.3.d) Extrato em PDF do PosComp comprovando as informações informadas;

2.4) Produção (caso possua):

2.4.a) Bolsa PET / IC / IT (anos);

2.4.b) Número de publicações e seus dados completos;

2.4.c) Número de prêmios SBC;

2.4.d) Número de outros prêmios;

2.5) Vínculo empregatício;

2.5.a) Em caso de possuir vínculo: informar a instituição e se está com afastamento integral. Se possuir vínculo e não estiver afastado(a), informar se pedirá desligamento em caso de ser contemplado(a) com a bolsa de estudos.

3) A ordem de classificação dos candidatos será:

3.1) Sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício e pretensão de desligamento;

3.2) Com vínculo empregatício e afastamento integral;

3.3) Demais casos.

3.4) O desempate dentro da ordem de classificação apresentada no item (3) será definido por nota atribuída pela Comissão de Seleção de Bolsas com base nos dados dos itens (2.3) e (2.4).

3.4.a) As informações apresentadas nos itens (2.3) e (2.4) serão revisadas pela Comissão de Seleção de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;

3.4.b) Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;

3.5) Os candidatos(as) formarão uma lista respeitando a ordem de classificação definida no item (3).

4) O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGI (<http://www.prppg.ufpr.br/ppginformatica/>). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;

4.1) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail ppginf@inf.ufpr.br;

4.2) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

5) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento, perderá o direito a bolsa;

5.1) Os requisitos para concessão de bolsas da Instituição de Fomento e/ou do Programa de Pós-Graduação em Informática são, dentre outros aplicáveis:

5.1.a) Não receber nenhuma bolsa de estudos;

5.1.b) Se informou pretensão de desligamento, anexar declaração de aviso-prévio. Se está com afastamento integral, anexar portaria de afastamento integral (servidor público) ou declaração de concessão de afastamento assinada pelo empregador (empregado celetista).

5.1.c) Conta corrente no Banco do Brasil;

5.1.d) Fixar residência em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba;

5.1.e) Entregar as documentações de atribuição da bolsa, quando for requisitado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria do PPGInf;

5.1.f) Estar dentro do prazo regimental de 24 meses, contados desde a data de ingresso.

5.1.g) Em casos especiais, verificar com a Instituição de Fomento algum outro requisito aplicável.

5.2) O programa reserva-se ao direito de não atribuir todas as bolsas disponíveis.

5.3) O resultado desta chamada possui validade para o **segundo semestre de 2017**.

5.3.a) Em caráter de urgência e excepcional interesse, para suprir bolsa emergencial disponibilizada para este Programa de Pós-Graduação, esta chamada poderá ser reutilizada.

5.4) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação da Pós-Graduação em Informática.

Curitiba, 10 de julho de 2017.

Prof. Dr. Luiz Eduardo Soares de Oliveira
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Informática

Prof. Dr. Roberto Pereira
Presidente da Comissão de Bolsas e
Vice-Coodenador do Programa de
Pós-Graduação em Informática